



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN FILHO E SENHOR CARLOS EDUARDO MATEUS SANDIN.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, casada, portadora do CPF/MF sob n.º 803.765.411-72 e Carteira de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Elpidio Bressa Marique, n.º 306, Centro, aqui denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o **Sr. José Manoel Mateus Sandin Filho**, brasileiro, portador do CPF 749.014.271-72 e Carteira de Identidade RG 2.281.864 e **Sr. Carlos Eduardo Mateus Sandin**, brasileiro, portador do CPF 049.127.411-40 e Carteira de Identidade RG 2.281.578, solteiros, menores, neste ato representados por sua genitora **Sra. Elaine Cristina Camacho Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 820.348.691-68 e Carteira de Identidade RG 000.826.249-SSP/MS, residentes e domiciliados na Rua Joaquim das Neves Norte, 573, centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADORA**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

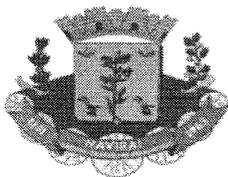
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 005/2019 - Dispensa por Justificativa nº 002/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 3.783,97 (três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, correspondente ao valor do período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 131.618,68 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2022 até o dia 10/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de maio de 2022.


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assist. Social e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 012/2021

Contratante


ELAINE CRISTINA CAMACHO CAVALCANTE

CPF: 820.348.691-68

Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20